

PORTARIA Nº. 263/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o reprocessamento de empenho e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o saldo não processado do empenho nº 2681 no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

CONSIDERANDO os termos do Art. 2º da Portaria nº 769/2020, o qual dispõe que *“Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64, futuramente apresentado o documento da anulação, mediante autorização do gestor pode efetuar seus respectivos reprocessamentos”.*

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 121/2021, às fls. 296/299 e seguintes, que manifesta pela *“possibilidade legal do reprocessamento do saldo remanescente do empenho nº 2681”.*

CONSIDERANDO que a empresa tem prestado um bom serviço a esta Instituição e que não há ocorrências por parte da fiscalização juntada nos autos;

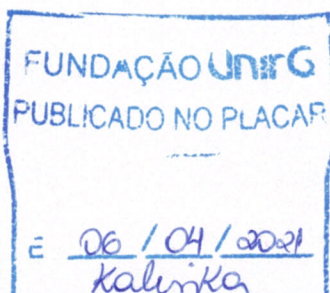
RESOLVE:


Art. 1º – AUTORIZAR o reprocessamento de empenho, no valor de **R\$520,00 (quinhentos e vinte reais)**, a empresa **LOKEI LOCAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 14.802.149/0001-07.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 06 dias do mês de abril de 2021.




THIAGO PINHEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº 233/2021